



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 907/90

DATA: 11 de abril de 1990.

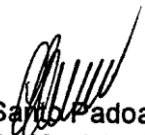
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os convênios firmados pelo Executivo Municipal, com a Fundação Caetano Munhoz da Rocha de nº CV 174.90.AJU, no valor de NCz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), em data de 21 de fevereiro de 1990; CV nº 69/90-AJU, no valor de NCz\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzados novos) e Convênio firmado no valor de NCz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos), em data de 21 de dezembro de 1989.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 11 de abril de 1990.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal